



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.474, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal na comunidade de Grota do Rancho e dá outras providencias.”

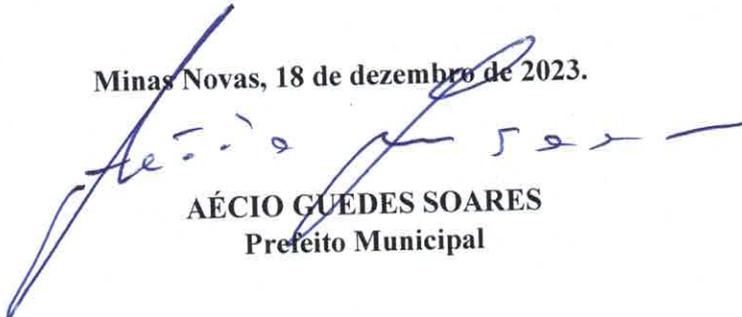
O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criada a Escola Municipal situada na comunidade Grota do Rancho, Distrito de Lagoa Grande, município de Minas Novas/MG.

Art. 2º: Fica denominada “Escola Municipal Vereador Pedro Guerra”, a escola descrita no art. 1º.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de dezembro de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 19/12/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº 1551/23
DATA 19/12/23

ASSINATURA DO PRESIDENTE